



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n° 398/2019:

Dando por finda a seu pedido a comissão de serviço de Elder Arménio Cruz Lopes, licenciado em Contabilidade, contratado na Unidade de Tecnologias, Inovação e Comunicação, do Ministério das Finanças, que vinha exercendo as funções de Chefe de Repartição de Finanças de São Filipe - Fogo. 900

Extrato do despacho n° 399/2019:

Nomeando em comissão ordinária de serviço, Ana Teresa Gomes Correia, Mestre em Auditoria Empresarial e Pública, área de especialização em Auditoria de Conformidade, para exercer as funções de Chefe de Repartição de Finanças de São Filipe, Ilha do Fogo. 900

Direcção Nacional da Administração Pública:

Extrato do despacho n° 400/2019:

Aposentando Ana Maria Duarte Cosme Silva, Professora Primária Animadora Educação Adultos, do quadro do Pessoal do Ministério de Educação. 901

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extracto do despacho n° 401/2019:

Nomeando em comissão de serviço, Malik de Pina Duarte Lopes, licenciado em Psicologia e Mestre em Psicologia Social das Organizações, para exercer as funções de Assessor do Ministro da Economia Marítima. 901

MINISTÉRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n° 402/2019:

Prorrogando licença sem vencimento até 3 (três) anos a Rogério António Vieira Monteiro, Técnico nível I, do quadro de pessoal da Direcção Nacional da Indústria Comércio e Energia. 901

PARTE D	<p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto do despacho n.º 403/2019: Rescindindo o contrato a Carlos Oliveira, Assistente Técnica nível VI, contratado na Delegação do Fogo. 901 Rectificação n.º 45/2019: Retificando a publicação feita de forma inexacta no <i>Boletim Oficial</i> II Série, n.º 58/2019 de 22 de abril, referente ao comunicado de regresso ao quadro da Técnica nível II – Ana Raquel Tavares Moreira. 901</p>
	<p>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n.º 404/2019: Prorrogando licença sem vencimento a Benvida Évora Monteiro, Apoio Operacional nível I, Contratada do Hospital Dr. Baptista de Sousa. 901</p>
PARTE C	<p>TRIBUNAL DE CONTAS <i>Direção Geral:</i> Extrato do despacho n.º 405/2019: Nomeando Luís António Ortet da Veiga, auditor nível I, para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Director de Serviços de Apoio Técnico do Tribunal de Contas. 902 Extrato do despacho n.º 406/2019: Nomeando Jailson Eugénio Livramento Cabral da Cruz, auditor nível I, para em comissão ordinária de serviço, no cargo de Coordenador da Unidade de Auditoria e Verificação Externa de Contas, do Tribunal de Contas. 902</p>
	<p>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL <i>Inspeção Judicial:</i> Comunicação n.º 25/2019: Notificando Elcy de Jesus Ribeiro Varela, Oficial de diligências, nível I, colocada no Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, ausente em parte incerta, incorrendo, em pena expulsiva. 902 Comissão Eleitoral: Anúncio n.º 1/2019: Comunicando a data de eleição dos membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial. 902</p>

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

—————
**Direcção-Geral do Planeamento,
 Orçamento e Gestão**

Extrato do despacho n.º 398/2019 — De S. Ex.^a o Secretário de Estado Adjunto das Finanças (SEAMF), no uso da Competência Delegada, ao Abrigo do despacho n.º 37/2018, de 15 de maio, de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças:

De 25 de fevereiro de 2019:

É dada por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço Elder Arménio Cruz Lopes, Licenciado em Contabilidade, contratado na Unidade de Tecnologias, Inovação e Comunicação, do Ministério das Finanças, que vinha exercendo as funções de Chefe de Repartição de Finanças de São Filipe - Fogo, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos imediatos.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia aos 15 de março de 2019. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Extrato do despacho n.º 399/2019 — De S. Ex.^a o Secretário de Estado Adjunto das Finanças (SEAMF), no uso da Competência Delegada, ao Abrigo do despacho n.º 37/2018, de 15 de maio, de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças:

De 25 de fevereiro de 2019:

Ana Teresa Gomes Correia, Mestre em Auditoria Empresarial e Pública, área de especialização em Auditoria de Conformidade, é nomeada em Comissão Ordinária de Serviço, para exercer as funções de Chefe de Repartição de Finanças de São Filipe, Ilha do Fogo, da Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE), do Ministério das Finanças (MF), nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, conjugado com o artigo 14.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 10 de abril de 2019)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 24 de abril de 2019. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Direcção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 400/2019 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 28 de fevereiro de 2019:

Ana Maria Duarte Cosme Silva, Professor Primário Animador Educação Adultos referência 3, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 471 216\$00 (quatrocentos e setenta e um mil duzentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de novembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 6 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 375 621\$00 (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 442\$00 e as restantes de 1 391\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de abril de 2019)

Direcção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 15 de abril de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

—————oço—————

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA**Direcção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extracto do despacho nº 401/2019 — De S. Ex^a o Ministro da Economia Marítima:

De 2 de abril de 2019:

Malik de Pina Duarte Lopes, licenciado em Psicologia e Mestre em Psicologia Social das Organizações, portador do CNI nº 19810314M005V, é designada para exercer as funções de Assessor do Ministro da Economia Marítima, em conformidade com o artigo 5º e alínea d) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 49/2014 de 10 de setembro, conjugado com o nº 1 do artigo nº 3º da Lei nº 1/IX/2016 de 11 de agosto, que alterou o artigo 97º da Lei nº 42/2009, de 27 de julho.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 8 de abril de 2019.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Economia Marítima, no Mindelo, aos 8 de abril de 2019. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

—————oço—————

**MINISTÉRIO DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E ENERGIA****Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato do despacho nº 402/2019 – De S. Ex^a o Ministro da Indústria, Comércio e Energia:

De 25 de abril de 2019:

É prorrogada a licença sem vencimento até três anos, a Rogério António Vieira Monteiro, Técnico nível I, do quadro de pessoal da Direcção

Nacional da Indústria Comércio e Energia, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 1 de maio de 2019

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 25 de abril, o Director Geral, *Francisco Moreira*.

—————oço—————

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E AMBIENTE****Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extracto do despacho nº 403/2019 — De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 11 de abril de 2019:

Carlos Oliveira, Assistente Técnico nível VI contratado na Delegação do Fogo do Ministério da Agricultura e Ambiente - a seu pedido é rescindido o referido contrato, com efeitos a partir de 2 de maio de 2019.

Rectificação nº 45/2019

Por ter sido publicado de forma inexacto no *Boletim Oficial* - II série - n.º 58/2019 de 22 de Abril, o comunicado de regresso ao quadro da Técnica nível II – Ana Raquel Tavares Moreira, retifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Para os devidos efeitos se comunica que Ana Raquel Tavares Moreira Freire, técnico nível I do quadro do Secretariado Nacional para Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério da Agricultura e Ambiente ...

Deve ler-se:

Para os devidos efeitos se comunica que Ana Raquel Tavares Moreira Freire, técnico nível II do quadro do Secretariado Nacional para Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério da Agricultura e Ambiente ...

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 23 de abril de 2019. — A Directora Geral, *Elida Monteiro*

—————oço—————

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
E DA SEGURANÇA SOCIAL****Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato do despacho nº 404/2019 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 29 de março de 2019:

Benvinda Évora Monteiro, Apoio Operacional nível I, contratada do Hospital Dr. Baptista de Sousa, em situação de licença sem Vencimento até três (3) anos, desde 1 de junho de 2017, prorrogada a referida licença por mais um (1) ano, ao abrigo da alínea b) do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 2 de junho de 2019.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 24 de abril de 2019. — A Directora Geral, *Serafina Alves*

PARTE D**TRIBUNAL DE CONTAS****Direção Geral**

Extrato do despacho nº 405/2019 — De S. Ex^a o Presidente do Tribunal de Contas:

De 17 de abril de 2019:

Luís António Ortet da Veiga, auditor nível I, é nomeado em comissão ordinária de serviço, no cargo de Diretor de Serviços de Apoio Técnico do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 8º e 24º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, artigo 12º, 2 do Decreto-lei n.º 13/2015, de 26 de fevereiro e artigo 10º, 5 do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 26 de julho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro (visado pelo Tribunal de Contas em 22 de abril de 2019).

Extrato do despacho nº 406/2019 — De S. Ex^a o Presidente do Tribunal de Contas:

De 17 de abril de 2019:

Jailson Eugénio Livramento Cabral da Cruz, auditor nível I, é nomeado em comissão ordinária de serviço, no cargo de coordenador da Unidade de Auditoria e Verificação Externa de Contas, do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 8º e 24º do Decreto-Lei n.º 59/2014 de 4 de novembro, artigo 14º, 2 do Decreto-lei n.º 13/2015, de 26 de fevereiro e artigo 10º, 5 do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 26 de julho. 59/2014

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro (visado pelo Tribunal de Contas em 18 de abril de 2019).

Tribunal de Contas, na Praia, aos 24 de abril de 2019. — A Diretora Geral, *Marta Moreira Lopes Neves*

—o—o—

**CONSELHO SUPERIOR
DA MAGISTRATURA JUDICIAL****Inspeção Judicial**

Comunicação nº 25/2019

Faz saber que, pelo Serviço da Inspeção Judicial, na Praia, nos autos de Processo Disciplinar Comum, registados sob o número 05/2018-19, em que é arguida: Elcy de Jesus Ribeiro Varela, Oficial de diligências, nível I, colocada no Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, nascida

a 30 de abril de 1989, filha de Alexandre Vaz Varela e de Mécia Gomes, antes residente na cidade do Tarrafal de Santiago, ora ausente em parte incerta do estrangeiro, foi deduzida acusação contra a mesma arguida, por ter faltado ao serviço, estando, no período compreendido entre 17 de setembro a 30 de novembro de 2018, com 54 (cinquenta e quatro) faltas ao serviço, incorrendo, por conseguinte, em **pena expulsiva** nos termos da al. c) do nº 4 do artigo 66º do Decreto Lei nº 33/2017, de 25 de julho (Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça) e punível nos termos do artigo 16º nº 7 do Estatuto Disciplinar dos Agentes de Administração Pública (EDAAP), aprovado pela Lei nº 31/III/87, de 31 de dezembro, aplicável “ex vi” do artigo 69º do referido Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça.

Faz saber ainda à arguida de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados do oitavo dia posterior à data de publicação, para apresentar, por escrito, querendo, a sua contestação nos referidos autos e que o processo se encontra disponível, para consulta, na Secretaria do Serviço da Inspeção Judicial do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Praia, aos 15 de março de 2019. — O Secretário Judicial, *Adérito Varela Fortes*

Comissão Eleitoral

Anúncio nº 1/2019:

Por este meio se informa aos Exmos. Magistrados Judiciais em efetividade de funções, e nos termos do artigo 21º da Lei nº90/VII/2011, de 14 de fevereiro, que a Comissão Eleitoral com vista à eleição de dois membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial, reunida no dia 26 de Abril p.p., deliberou aceitar as candidaturas dos seguintes Magistrados Judiciais:

1. Zaida Gisela Fonseca Lima da Luz, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento
2. Samyra Oliveira Gomes do Anjos, Juiz de Direito de 1ª Classe, do 3º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia;
3. Ary Allison Spencer Santos, Juiz de Direito de 2ª Classe, do 4º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia;
4. Evandro João Tancredo Rocha, Juiz de Direito de 2ª Classe, do Juízo do Trabalho do Tribunal da Comarca da Praia.

Mais se comunica que a eleição terá lugar no dia 14 de junho de 2019, entre as 16 e as 18 horas, na sala de audiências nº 1 do Tribunal da Comarca da Praia, em assembleia de Magistrados reunida para o efeito.

Os eleitores podem exercer o seu direito de voto por correspondência dirigida à Comissão Eleitoral a funcionar na Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial até ao dia anterior ao da eleição.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 26 de abril de 2019. — O Secretário, *Joaquim Semedo*.

**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n° 158/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO GREENFORCE". 115

Extrato de publicação de sociedade n° 159/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada "SISTEMA AGUAS E ENERGIA, LDA". 116

Extrato de publicação de fundação n° 160/2019:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na conservatória, foi exarada uma escritura de "FUNDAÇÃO CABO AZUL". 116

Extrato de publicação de sociedade n° 161/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, nomeação de membro de órgão social e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada "LOJA ANIA, SOCIEDADE UNIPÉSSOAL, LDA". 116

Extrato de publicação de sociedade n° 162/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, da sociedade comercial por quotas denominada "MGO, CONSULTING, LDA". 116

Extrato de publicação de sociedade n° 163/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, da sociedade comercial por quotas denominada "ZAYRA TAXI, LDA". 117

Extrato de publicação de sociedade n° 164/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, cessação de funções e nomeação/recomposição de membros de órgão social e prestação de contas, da sociedade comercial anónima denominada "CIMPOR CABO VERDE, S.A.". 117

Extrato de publicação de sociedade n° 165/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada "IFH - IMOBILIÁRIA, FUNDIÁRIA E HABITAT, S.A.". 117

Extrato de publicação de sociedade nº 166/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes: FIRMA: PROVINTEC IMOBILIÁRIA - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA..... 118

Extrato de publicação de sociedade nº 167/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial por quotas unipessoal, nos termos seguintes: FIRMA: "LUCKY GAMES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA". 118

Extrato de publicação de sociedade nº 168/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de redução do capital social da sociedade comercial anónima denominada "BANCO BAI CABO VERDE, SA". 118

Extrato de publicação de sociedade nº 169/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, alteração da forma de obrigar e republicação dos estatutos, da sociedade comercial anónima denominada "TACV - TRANSPORTES AERÉOS DE CABO VERDE, S.A". 118

Extrato de publicação de sociedade nº 170/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado uma escritura de constituição da associação denominada, "ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE JUDO DE SÃO VICENTE – (ARJUSAV)". 121

Extrato de publicação de sociedade nº 171/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 278773109/1720181206 – "RDE – SERVIÇOS E ALUMÍNIOS LDA". 121

Extrato de publicação de sociedade nº 172/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um averbamento da forma de obrigar da sociedade por quotas denominada "BENI REALI, LD". 122

Extrato de publicação de sociedade nº 173/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, nomeação de nova gerência, forma de obrigar alteração parcial do contrato, da sociedade unipessoal por quotas denominada "SHAPE YOUR BODY VENDA SUPLEMENTOS & ARTIGOS DESPORTIVO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD". 122

Extrato de publicação de sociedade nº 174/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo cessão de quotas e nomeação de gerência da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada "DROGARIA & BAR CASA BENFICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA". 122

Extrato de publicação de associação nº 175/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi registada com o número 705/20190415, uma associação sem fins lucrativos denominada "Associação YOUNG TALENT". 123

STEEL, SARL LDA

Convocatória nº 8/2019:

Convocando os accionistas da "STEEL, SARL LDA." para se reunirem em Assembleia Geral da Sociedade....123

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extrato de publicação de associação nº 158/2019

A CONSERVADORA P/S: FLÁVIA VIEIRA FORTES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO GREENFORCE", com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patrómino inicial de dez mil escudos, tendo por objeto:

A proteção e a defesa do meio ambiente em geral, promovendo o desenvolvimento sustentável das comunidades urbanas e rurais de Cabo Verde, devendo neste sentido: a) Denunciar e combater a poluição e a degradação ambientais, em todas as suas formas; b) Promover e realizar projetos e atividades que visem o estabelecimento de técnicas e diretrizes para a proteção e a defesa do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável compatíveis com a utilização racional dos recursos naturais, garantindo sempre a qualidade de vida dos cidadãos; c) Impulsionar e desenvolver projetos e ações de educação ambiental que visam a consciencialização dos cidadãos de modo a propiciar a reflexão, o debate, a transformação de valores, ideias e comportamentos perante a proteção e a defesa do meio ambiente; d) Promover e incentivar a consciencialização e a participação dos cidadãos para o respeito e o fortalecimento das políticas ambientais a nível nacional e, principalmente, a nível municipal e local; e) Desenvolver projetos e atividades de planeamento e gestão ambiental em todas as suas componentes, visando a preservação e conservação dos recursos naturais; f) Promover e desenvolver programas de capacitação dos cidadãos nas áreas ambientais que visam formar agentes multiplicadores; g) Promover e defender a intersectorialidade da defesa e da proteção do meio ambiente nos programas e projetos de desenvolvimento do país; h) Buscar, propor e incentivar alternativas de relações entre as comunidades e a natureza, tendo em consideração as necessidades das

comunidades e as potencialidades e a fragilidade dos ecossistemas; i) Cooperar com as autoridades nacionais, regionais e municipais, bem como com as instituições e organizações públicas e privadas em tudo o que diz respeito ao progresso da qualidade ambiental e à promoção de um desenvolvimento equilibrado e sustentável do município e do país; j) Realizar congressos, encontros, simpósios, seminários, reuniões e formações para estudo e debate de problemas ligados à proteção e defesa do meio ambiente; k) Promover e produzir publicações em geral, jornais, revistas, livros e audiovisuais sobre assuntos de interesse ambiental; l) Congregar no seu seio todos quantos, no país e na diáspora, independentemente da sua naturalidade, queiram dar uma contribuição desinteressada ao desenvolvimento sustentável do país; m) Estabelecer relações de cooperação com associações congéneres, nacionais, internacionais ou estrangeiras; n) Desenvolver qualquer outra ação, atividade ou projeto que se revelar necessário na sua área de intervenção.

VINCULAÇÃO: A ASSOCIAÇÃO GREENFORCE, obriga-se pela assinatura conjunta de dois membros da direção, sendo obrigatoriamente um deles o Presidente.

ÓRGÃO:

DIRECÇÃO:

- Presidente: Teresa Paula Lopes de Barros;
- Vice-Presidente: Silva Tavares Ribeiro;
- Vogal: Andrea Marisa Barbosa Pereira;
- Secretário: Carlos Jorge Dias do Rosário;
- Tesoureiro: Miriam de Barros Fernandes Fonseca;

Duração do mandato: 3 (três) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 21 de janeiro de 2019. — A Conservadora P/S, *Flávia Vieira Fortes*

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade n° 159/2019

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada SISTEMA AGUAS E ENERGIA, LDA, com sede em Achada Grande Trás, Cidade da Praia e o capital social de 2.700.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia, sob o número 21612/2012/07/27.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

GERÊNCIA:

- Nome: Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira Pereira. Cargo: Gerente. Causa: Renúncia.
- Data: 29 de janeiro de 2019. NOMEAÇÃO:

GERÊNCIA:

- Nome: João Nuno Ribeiro Abrantes.
- Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de março de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

Extrato de publicação de fundação n° 160/2019

A NOTÁRIA, CÁTIA SOFIA TEIXEIRA ANDRADE

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos de publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n° 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 15 de março do ano de dois mil e dezanove, de folhas 89 a 90 do livro de notas para escrituras diversas número 209, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de “FUNDAÇÃO CABO AZUL”, com sede social na cidade da Praia, nos termos seguintes:

- entre outros promover a proteção e o desenvolvimento do património e a cultura marítima.

Isento nos termos do artigo 29º da lei n° 25/VI/2003 de 21.07.2003

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 22 de março de 2019. — A Notária, *Cátia Sofia Teixeira Andrade*

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade n° 161/2019

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, nomeação de membro de órgão social e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada LOJA ANIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede em Safende, Cidade da Praia e o capital social de 100.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 32190/2016/11/28.

DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS:

CEDENTE

- Nome: Adilson Filomeno Monteiro Borges.
- Estado Civil: Solteiro, maior.
- Residência: Ponta d'Água, Cidade da Praia
- NIF: 106765973.

QUOTA DIVIDIDA: 100.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 50.000\$00.

CESSIONÁRIO:

- Nome: Dulce Helena Tavares Baessa.
- Estado Civil: Solteira, maior.
- Residência: Safende, Cidade da Praia.
- NIF: 129641154

NOMEAÇÃO:

GERÊNCIA:

- Nome: Dulce Helena Tavares Baessa.
- Cargo: Gerente.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 4.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES

FIRMA: LOJA ANIA, LDA. -CAPITAL: 100.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Quota: 50.000\$00.
- Titular: Adilson Filomeno Monteiro Borges.
- Quota: 50.000\$00.
- Titular: Dulce Helena Tavares Baessa.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 2 de abril de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade n° 162/2019

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, da sociedade comercial por quotas denominada “MGO, CONSULTING, LDA”, com sede em Achada de Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 11793/2009/10/23

CESSÃO DE QUOTAS:

CEDENTE:

- Nome: Osvaldo António Lopes Rodrigues.
- Estado Civil: Solteiro, maior.
- Residência: Portugal
- NIF: 101719400.

QUOTA TRANSMITIDA: 125.000\$00.

QUOTAS UNIFICADAS: 250.000\$00 + 125.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 375.000\$00.

CESSIONÁRIO:

- Nome: Marcos Barbosa Rodrigues. Estado Civil: Divorciado.
- Residência: Portugal.
- NIF: 153648520.

ARTIGO ALTERADO: 4.º

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 500.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 375.000\$00.

- Titular: Marcos Barbosa Rodrigues.

QUOTA: 125.000\$00.

- Titular: Gonçalo Pratas Norte Fernandes Pereira.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 4 de abril de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 163/2019

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, da sociedade comercial por quotas denominada "ZAYRA TAXI, LDA", com sede em Tira Chapéu, Cidade da Praia e o capital social de 700.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 268531803/2476720140214.

CEDENTE:

- Nome: José Louis Andrade.
- Estado Civil: Solteiro, maior.
- Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.
- NIF: 168526000.

QUOTA TRANSMITIDA: 250.000\$00.

CESSIONÁRIO:

- Nome: Audília Gomes de Andrade.
- Estado Civil: Casada com José Vieira de Andrade, no regime de comunhão de adquiridos.
- Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.
- NIF: 165966840.

ARTIGO ALTERADO: 4.º

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 700.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Quota: 450.000\$00.
- Titular: José Vieira de Andrade.
- Quota: 250.000\$00.
- Titular: Audília Gomes de Andrade.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 11 de abril de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 164/2019

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, cessação de funções e nomeação/recomposição de membros de órgão social e prestação de contas, da sociedade comercial anónima denominada "CIMPOR CABO VERDE, S.A.", com sede em Tira Chapéu, Cidade da Praia e o capital social de 149.250.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 351/1994/10/18.

AUMENTO DO CAPITAL:

MONTANTE DO AUMENTO: 750.000\$00, mediante emissão de 150 novas ações, com o valor nominal de 5.000\$00.

CAPITAL APÓS O AUMENTO: 150.000.000\$00.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Nome: Joaquim José Ramos Cascalheira.
- Cargo: Vogal.
- Nome: Armando Sérgio Antunes Silva.
- Cargo: Suplente.
- Causa: Renúncia.
- Data: 26-03-2019 e 09-11-2018, respetivamente.

NOMEAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Nome: Luís Miguel da Ponte Alves Fernandes.
- Cargo: Presidente.
- Nome: João Brito e Cunha.
- Cargo: Vogal.
- Nome: Diogo de Sousa Soares Felgueiras.
- Cargo: Vogal.
- Nome: Luís Fragoso Campos e Menezes.
- Cargo: Vogal.
- Nome: José Tomas Lima Veiga.
- Cargo: Vogal.
- Nome: Ana Paula Reis.
- Cargo: Suplente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Anos: 2015, 2016, 2017 e 2018.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 11 de abril de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 165/2019

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada IFH - IMOBILIÁRIA, FUNDIÁRIA E HABITAT, S.A, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 750.000.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia, sob o número 784/1999/12/20.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Nome: Abraão dos Santos Lima.
- Cargo: Presidente.
- Causa: Substituição.

NOMEAÇÃO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Nome: José Miguel Duarte Martins.
- Cargo: Presidente.

Duração do mandato: Mandato em curso.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 15 de abril de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 166/2019

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: PROVINTEC IMOBILIÁRIA - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

SEDE: Palmarejo, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: O exercício de atividades na área da imobiliária, designadamente a compra e venda e reabilitação de imóveis, prestação de serviços em mediação imobiliária, podendo ainda dedicar-se a outras atividades conexas ou complementares, permitidas por lei.

CAPITAL: 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

SÓCIO/QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00 (duzentos mil escudos). Titular: Helito Spencer Martins.

- Estado Civil: Solteiro, maior.

- Residência: Loures, Portugal.

- Nif: 139864806.

GERÊNCIA:

- Nome: Clenira Varela.

- Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade fica obrigada pela assinatura do gerente ou dos procuradores devidamente mandatados.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 17 de abril de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 167/2019

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas unipessoal, nos termos seguintes:

FIRMA: LUCKY GAMES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

SEDE: Fazenda, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Exploração de salas de jogos e concessionários; Importação e exportação.

CAPITAL: 1.000\$00 (dez mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

SÓCIOS/QUOTAS:

QUOTA: 10.000\$00 (dez mil escudos).

- Titular: Lin Hua.

- Estado Civil: Solteiro, maior.

- Residência: Fazenda, Cidade da Praia.

- NIF: 175399808.

GERÊNCIA:

- Nome: Lin Hua.

- Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 12 de abril de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 168/2019

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de redução do capital social da sociedade comercial anónima denominada "BANCO BAI CABO VERDE, SA", com sede em Chã d'Areia, Cidade da Praia e o capital social de 1.530.795.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2728/2008/03/31.

MONTANTE REDUZIDO: 350.000.000\$00 (trezentos e cinquenta milhões de escudos).

ARTIGO ALTERADO: 4.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 1. O capital social é de 1.180.795.000\$00, encontrando-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e depositado nos termos legais. 2. O capital social está representado por 1.180.795 acções de valor nominal de 1.000\$00 cada uma.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de abril de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 169/2019

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, alteração da forma de obrigar e republicação dos estatutos, da sociedade comercial anónima denominada TACV - TRANSPORTES AÉREOS DE CABO VERDE, S.A, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 1.000.000.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia, sob o número 10/1989/01/25.

NOMEAÇÃO:

ÓRGÃOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Nome: Björgólfur Jóhannsson.

- Cargo: Presidente.

- Nome: Jens Bjarnason.

- Cargo: Administrador.

- Nome: Erlendur Svavarsson.

- Cargo: Administrador.

- Nome: Eugénio Augusto Pinto Inocêncio.

- Cargo: Administrador não executivo.

- Nome: Carlos Jorge Duarte Santos.

- Cargo: Administrador não executivo.

- Nome: Helgi Már Björgvinsson.

- Cargo: Suplente.

ASSEMBLEIA GERAL:

- Nome: Júlio César dos Reis Martins Júnior.

- Cargo: Presidente.

- Nome: Eva Caldeira Marques.

- Cargo: Vice-Presidente.

- Nome: José Augusto Veiga Monteiro.

- Cargo: Secretário.

Duração do mandato: 2019/2022. ARTIGO ALTERADO: 16.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

FORMA DE OBRIGAR:

1. A sociedade obriga-se

- a) Pelas assinaturas conjuntas de 2 administradores ou 2 membros da Comissão Executiva assim que esta for nomeada; - b) Pela assinatura do administrador delegado no âmbito dos poderes e actos ou categorias de actos que lhe forem atribuídos;
- c) Pela assinatura de procuradores, quanto aos actos ou categorias de actos definidos nas respectivas procurações;

2. O conselho de Administração poderá deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou chancela.

3. Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um membro da comissão executiva.

REPUBLICAÇÃO:

CAPÍTULO I

Forma, firma, duração, sede e objecto

Artigo 1º

(Forma e Firma)

1. A sociedade adopta a forma de sociedade anónima com a denominação social de “de Transportes Aéreos de Cabo Verde, S.A. abreviadamente TACV, S.A.

2. A Sociedade rege-se pelo presente contrato, pela legislação geral das sociedades comerciais e pelas normas gerais e especiais aplicáveis em função do seu objecto.

Artigo 2º

(Sede e Duração)

1. A sociedade tem sede na cidade da Praia e é constituída por tempo indeterminado.

2. O conselho de administração pode criar e encerrar, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, agências, delegações ou quaisquer formas de representação, bem como mudar a sede para outro local do território nacional.

Artigo 3º

(Objecto)

1. A sociedade tem por objecto principal a exploração do transporte aéreo de passageiros, carga e correio, bem como a prestação de serviços e a realização de operações comerciais, industriais e financeiras relacionadas directa ou indirectamente com a referida exploração e, ainda, exercer outras actividades conexas ou complementares do seu objecto principal, designadamente, a compra e venda de aviões, acessórios e material aeronáutico, maquinaria, instalações e serviços relacionados com a industria aeronáutica, importação e exportação de componentes para aeronaves, seus acessórios e equipamentos, gestão e operações aeroportuárias, assistência técnica, reparação e manutenção de aeronaves, motores e componentes, prestação de serviços de engenharia e consultoria aeronáutica, aeroportuária e de transporte aéreo, exploração de serviços de reservas, formação, e intermediação de serviços no sector do aero-negócio.

2. Nos termos da lei, a Sociedade pode participar em agrupamentos complementares de empresas e, bem assim, adquirir, originária ou subsequentemente, acções ou quotas em sociedades de responsabilidade limitada, qualquer que seja o objecto destas e embora sujeitas a leis especiais, no país ou no estrangeiro.

CAPÍTULO II

Capital Social

Artigo 4º

(Capital inicial e Acções)

1. O capital social inicial dos TACV, S.A. é de 1.000.000.000\$ (mil milhões de escudos) e encontra-se integralmente subscrito e realizado, através dos valores integrantes do património da sociedade.

2. O capital é representado por 1.000.000 (um milhão) acções, nominativas e tituladas, com o valor nominal de mil escudos cada Acção.

3. Poderão adquirir acções dos TACV, SA quaisquer pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, domiciliadas ou não no território nacional.

4. Haverá títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 1000, 5.000, 10.000, 15.000, 20.000 ou de maior número de acções.

5. O capital social acima fixado pode ser aumentado por uma ou mais vezes, por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração.

Artigo 5º

Transmissão de Acções

1. É livre a transmissão de acções entre acionistas, mas, nas transmissões a favor de terceiros, os acionistas gozam do direito de preferência.

2. O acionista deverá avisar a Comissão Executiva da sociedade, por carta expedida com, pelo menos, um mês de antecedência, identificando o proposto adquirente e as condições em que se propõe realizar a transmissão.

3. Nos oito dias seguintes à data de receção do aviso, a Comissão Executiva dará a conhecer aos restantes acionistas as condições de transação e, havendo mais do que um interessado, serão as acções rateadas por todos os pretendentes na proporção das que possuírem.

4. Os acionistas comunicarão à Comissão Executiva e ao acionista proponente, no prazo de oito dias a contar da comunicação que lhes for feita pela Comissão Executiva, se pretendem usar do direito de preferência e, em caso afirmativo, o preço da transmissão será o oferecido pelo proposto adquirente referido no número dois deste artigo.

5. Decorridos os prazos mencionados nos números anteriores, se nenhum acionista tiver declarado pretender usar do direito de preferência, poderá o acionista proponente transmitir as suas acções nas condições propostas.

6. A limitação na transferência de acções prevista na presente cláusula não se aplica às transmissões de acções detidas pelo acionista LOFTLEIDIR CABO VERDE uma sociedade anónima, constituída e regida pelas leis da Islândia, com sede na Islândia, registada sob o número 620818-151, com exceção do direito de preferência do Estado de Cabo Verde previsto no artigo 27.º do Decreto Lei 45/2017 de 21 de setembro.

Artigo 6º

(Direito de Preferência em Aumento de Capital)

Em cada aumento de capital, os accionistas terão direito de preferência na subscrição das novas acções, nos termos da lei.

Artigo 7º

(Obrigações e Outros Valores Mobiliários)

1. A Sociedade poderá emitir qualquer tipo de dívida legalmente permitida, designadamente obrigações, obrigações convertíveis em acções e obrigações com direito a subscrever acções, ou quaisquer outros valores mobiliários, nos termos da legislação em vigor.

2. A Sociedade, através do Conselho de Administração, pode realizar operações sobre acções, obrigações e outros valores mobiliários próprios, nos termos legalmente admitidos.

Artigo 8º

Prestações Acessórias

1. A Assembleia Geral poderá deliberar, por maioria simples dos votos correspondentes ao capital social, a realização pelos acionistas de prestações acessórias de capital, em dinheiro, até ao montante máximo de 12.000.000 USD (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América) e na proporção da respetiva participação social e ao abrigo do disposto no artigo 281.º e seguintes do Código das Empresas Comerciais.

2. A deliberação vincula a todos os acionistas, devendo ficar identificada em ata o valor da contribuição de cada acionista.

3. As prestações acessórias serão prestadas a título gratuito, salvo se diversamente deliberado por uma maioria simples correspondentes ao capital social.

4. As prestações acessórias de capital não poderão ser reembolsadas quando a situação líquida da sociedade for inferior à soma do capital social e das reservas legais que tenham sido, entretanto constituídas e que não possam ser distribuídas aos acionistas.

5. Poderá ser deliberada a conversão de quaisquer créditos em prestações acessórias de capital, ficando estas sujeitas ao regime legal e a este preceito estatutário.

CAPÍTULO III

Órgãos Sociais

Artigo 9º

(Órgãos Sociais)

1. São órgãos sociais a assembleia geral, o conselho de administração e o conselho fiscal.

2. Os membros dos órgãos sociais são eleitos pela assembleia geral.

3. Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por períodos de quatro anos, renováveis.

4. Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à tomada de posse de quem deva substituí-los.

SECÇÃO I

Assembleia Geral

Artigo 10.º

(Composição, competência e funcionamento)

1. A assembleia geral é composta pelos accionistas com direito a voto.
2. Compete especialmente à assembleia geral:
 - a) Apreciar o relatório do conselho de administração, discutir e votar o balanço, as contas anuais e o parecer do conselho fiscal e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
 - b) Eleger a mesa da assembleia geral, os administradores e os membros do conselho fiscal;
 - c) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital, que não sejam da competência do Conselho de Administração;
 - d) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais;
 - e) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.
3. A cada cinquenta acções corresponde um voto em assembleia geral.
4. Os accionistas possuidores de um número de acções que não atinja o fixado no número anterior poderão agrupar-se de forma a, em conjunto, e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem entre si o número necessário ao exercício de voto.
5. As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos Accionistas presentes ou representados na Assembleia Geral, sempre que a lei não exija, imperativamente, um número superior.
6. As abstenções não são contadas para quaisquer deliberações.
7. Não são consideradas para efeito de participação em assembleia geral as transmissões de acções efectuadas durante os oito dias que precedem a reunião de cada assembleia, em primeira convocação.
8. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deverão estar presentes nas reuniões da Assembleia Geral e poderão participar nos seus trabalhos, mas não terão, nessa qualidade, direito de voto.

Artigo 11.º

(Constituição da Mesa)

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos de entre accionistas.

Artigo 12.º

(Convocação e reunião)

1. A assembleia geral é convocada por carta registada, dirigida a todos os accionistas ou por anúncio publicado no Boletim Oficial e num dos jornais de grande circulação no país, num caso ou noutro, com pelo menos vinte dias de antecedência.
2. A assembleia geral reúne ordinariamente pelo menos 1 vez por ano e extraordinariamente sempre que o conselho de administração ou o conselho fiscal o julgarem necessário e ainda quando a reunião seja requerida por accionistas que possuam, pelo menos, 5% do capital social e que o requeiram em carta, indicando com precisão os assuntos a incluir na ordem do dia e a justificação da necessidade de reunir a assembleia.

SECÇÃO II

Conselho de Administração

Artigo 13.º

(Composição, mandato e funcionamento)

1. O conselho de administração é composto por cinco administradores efetivos e 1 suplente, eleitos pela assembleia geral, que também designa, de entre eles o presidente do conselho de administração, todos dispensados de prestação de caução.
2. O conselho de administração deverá, nos termos da lei aplicável às sociedades comerciais, nomear uma comissão executiva de 3 administradores, no qual serão delegados os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade e quaisquer outras as competências cuja inclusão não está vedada por lei.
3. O presidente do conselho de administração tem voto de qualidade nas reuniões do Conselho de Administração e o presidente da comissão executiva tem voto de qualidade nas reuniões da Comissão Executiva.

Artigo 14.º

(Competência)

1. Ao conselho de administração compete:
 - a) Gerir, com os mais amplos poderes, os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgão da sociedade, em conformidade com as deliberações da assembleia geral e as recomendações do conselho fiscal;
 - b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e bem assim celebrar convenções de arbitragem;
 - c) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e sua remuneração;
 - d) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
 - e) Adquirir, vender ou por outra forma alienar, ou onerar direitos e bens, móveis ou imóveis;
 - f) Constituir Sociedades, subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
 - g) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela assembleia geral.
2. O conselho de administração pode delegar poderes, nos termos da lei comercial em vigor.

Artigo 15.º

(Competência do presidente do conselho de administração)

1. Compete especialmente ao presidente do conselho de administração:
 - a) Representar o conselho, em juízo ou fora dele;
 - b) Coordenar a actividade dos membros do conselho e convocar e presidir as respectivas reuniões;
 - c) Exercer o voto de qualidade;
 - d) Zelar pela correcta execução das deliberações do conselho.
2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído por um dos administradores que designe.

Artigo 16.º

(Vinculação da sociedade)

1. A sociedade obriga-se:
 - a) Pelas assinaturas conjuntas de 2 administradores ou 2 membros da Comissão Executiva assim que esta for nomeada;
 - b) Pela assinatura do administrador delegado no âmbito dos poderes e actos ou categorias de actos que lhe forem atribuídos;
 - c) Pela assinatura de procuradores, quanto aos actos ou categorias de actos definidos nas respectivas procurações.
2. O conselho de administração poderá deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou chancela.
3. Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um membro da comissão executiva.

Artigo 17.º

(Reuniões)

1. O conselho de administração deve reunir ao menos uma vez por trimestre e, ainda, sempre que convocado pelo presidente à solicitação de dois administradores ou do conselho fiscal.
2. O conselho de administração não pode reunir e deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.
3. Não é permitida a representação de mais de um administrador em cada reunião.
4. As deliberações do Conselho de Administração constarão sempre de ata.

SECÇÃO III

Conselho Fiscal

Artigo 18.º

(Composição e mandato)

1. O conselho fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, eleito pela assembleia geral, a qual também designa, de entre os efetivos eleitos, o presidente do conselho fiscal.
2. Pelo menos 2 dos membros efetivos e 1 membro suplente deve ser contabilista ou auditor certificado.

Artigo 19º

(Competência)

1. Ao conselho fiscal compete especialmente:
 - a) Examinar, sempre que julgue conveniente e pelo menos uma vez por mês, a escrituração da sociedade;
 - b) Assistir às reuniões do conselho de administração sempre que entenda conveniente;
 - c) Pedir a convocação extraordinária da assembleia geral sempre que o entenda conveniente;
 - d) Exercer os demais poderes conferidos por lei ou pelos estatutos.
2. O Conselho Fiscal pode ser coadjuvado por técnicos especialmente designados ou contratados para esse efeito ou por empresas especializadas em trabalhos de auditoria.

Artigo 20º

(Reuniões)

O conselho fiscal deve reunir, pelo menos, uma vez em cada três meses.

CAPÍTULO IV

Aplicação dos Resultados

Artigo 21º

(Aplicação dos lucros de exercício)

Os lucros do exercício, apurados em conformidade com a lei, serão aplicados sucessivamente para:

- a) Cobertura dos prejuízos de exercícios anteriores;
- b) Constituição e eventualmente reintegração de reserva legal e de outras reservas que a lei determinar;
- c) Constituição, reforço ou reintegração de outras reservas, conforme a assembleia geral deliberar;
- d) Dividendos a distribuir aos accionistas;
- e) Gratificação a atribuir aos órgãos sociais e trabalhadores, se disso for caso, segundo critério a definir em assembleia geral;
- f) Outras finalidades que a assembleia geral deliberar.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 22º

(Dissolução e Liquidação)

1. A sociedade dissolve-se quando para isso haja causa legal.
2. A liquidação será efectuada nos termos da lei e das deliberações da Assembleia Geral.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 28 de março de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente**Extrato de publicação de sociedade nº 170/2019**

O NOTÁRIO, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia cinco de abril de dois mil e dezanove, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, perante o notário João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/65, a folhas 30vº verso, a escritura de constituição da associação denominada, “ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE JUDO DE SÃO VICENTE – (ARJUSAV)”, contribuinte fiscal número cinco, zero, zero, seis, três, cinco, nove, zero, zero, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Madeiralzinho, cidade do Mindelo - São Vicente, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, com o património inicial de seis mil escudos, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelas assinaturas do Presidente da Direção, do Vice-Presidente da Direção e ou do Tesoureiro, nos termos estatutários, e cujos fins são: 1. Congregar no seio todos quantos, no país ou no estrangeiro, independentemente da sua naturalidade, queiram dar uma contribuição desinteressada ao desenvolvimento da Associação e do desporto nacional; 2. Orientar, regulamentar e difundir a prática do Judo na sua área da jurisdição; 3. Estimular e incentivar a prática do Judo, na sociedade cabo-verdiana em geral; 4. Estimular a criação de associações e clubes regionais, em todo o país, que queiram praticar e participar destas atividades e

do Judo em particular em diferentes modalidades; 5. Proporcionar a realização de outras atividades recreativas e desportivas na sociedade cabo-verdiana; 6. Promover ações de formação e cursos de especialização em Judo dirigidas às pessoas que trabalham direta ou indiretamente com o desporto; 7. Cooperar com todas as instituições municipais e outros em todo quando diga respeito ao desenvolvimento desportivo e social do país; 8. Contribuir para dignificação dos seus membros e apoiar no seu desenvolvimento intelectual, cívico e desportivo; 9. Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com associações congêneres nacionais e estrangeiras.

Está conforme

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 15 de abril de 2019. — O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*

Cartório Notarial do Mindelo**Extrato de publicação de sociedade nº 171/2019**

A AJUDANTE, ALDINA VERÍSSIMO DE VASCONCELOS E GOMES

EXTRACTO

CERTIFICA

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:

Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 278773109/1720181206 - RDE – SERVIÇOS E ALUMÍNIOS LDA “

b) Que foi requerida sob a apresentação nº 17 do diário do dia 6 de Dezembro de 2018 por Mirian Sabino.

c) Que ocupa 0 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 14/01/2020 – artigo 129º, nº 2 – Decreto-Lei nº 10/2010, de 29 de março – I Serie, B.O. nº 20, de 24 de Maio.

(Decreto-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, Iª Série – B.O. nº 49)

Total:400\$00(quatrocentos escudos)

Conta nº 2018926

Mindelo, aos 14 de janeiro de 2019. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Ronnie Alexandre Abu-Raya Faria de Andrade, casado com Jacqueline Veríssimo Baptista Abu-Raya, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de Portugal, portador do BI 7612, emitido a 15 de Junho de 2017, válido ate 15 de junho de 2022, NIF 100761232, residente em Mindelo, que outorga:

Por si e em representação de **Domingos Barradas Cascalhais**, casado com Fátima do Rosário Medeiros da Rocha Cascalhais, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de Portugal, casado, portador do passaporte C844058, emitido a 4 de abril de 2018, pelos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, valido até 4 de abril de 2022, NIF 150118953, e de

Emanuel de Jesus Rodrigues Monteiro Duarte, natural da Guiné-Bissau, casado, portador do passaporte N 142377, emitido pelos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras de Lisboa á 26 de Maio de 2014, valido até 26 de Maio de 2019, residente em Lisboa, NIF. 11423700

Constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

(Denominação social)

1-A sociedade adota o nome comercial **RDE- SERVIÇOS E ALUMINIOS, LDA, NIF 278773109**

CLAUSULA SEGUNDA

(Sede e Filiais)

A sede da sociedade é na Cidade do Mindelo, Alto Santo António, podendo abrir ou criar sucursais ou filiais em qualquer local do território nacional.

CLAUSULA TERCEIRA

(Objeto social)

A sociedade tem por objeto social a fabricação e venda de alumínio, vidros, inox, venda de materiais de construção, compra e venda de apartamentos e, restauração

CLAUSULA QUARTA

(Capital Social)

1- O capital social integralmente realizado em dinheiro, é 660.000\$00 (seiscentos e sessenta mil escudos), representado pelas seguintes quotas:

- A-) uma quota de valor nominal de 220.000\$00 (duzentos e vinte mil escudos) pertencente a Ronnie Alexandre Abu-Raya Faria De Andrade
- B-) uma quota de valor nominal de 220.000\$00 (duzentos e vinte mil escudos) pertencente a Domingos Barradas Cascalhais
- C-) uma quota de valor nominal de 220.000\$00 (duzentos e vinte mil escudos) pertencente Emanuel de Jesus Rodrigues Monteiro Duarte

3- Os Sócios, declaram que o capital social realizado já foi depositado em uma instituição bancária em conta aberta no nome da sociedade.

4- Os Sócios declaram que antes do registo definitivo que a quantia depositada na conta da sociedade poderá ser levantada para fazer face a despesas que possam surgir.

CLAUSULA QUINTA

(gerência)

1-A administração e representação da sociedade será feita por quem vier a ser nomeado gerente.

2-A sociedade vincula-se pela intervenção de um gerente.

3-Fica desde já nomeado gerente o Socio RONNIE ALEXANDRE ABU-RAYA FARIA DE ANDRADE

CLAUSULA SEXTA

(Prazo das atividades)

A duração da sociedade será por prazo indeterminado, observando-se, na sua dissolução, os preceitos da lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Responsabilidade dos sócios)

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, consoante disposição legal aplicável à espécie societária limitada.

CLÁUSULA OITAVA

(Cessão de quotas)

As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a elementos estranhos à sociedade por qualquer dos sócios sem prévio consentimento dos demais, aos quais em igualdade de condições, assiste o direito de preferência da respetiva aquisição.

Mindelo, 20 de novembro de 2018

Plos Sócios

Ronnie Alexandre Abu-Raya Faria de Andrade

Domingos Barradas Cascalhais

P.P - Ronnie Alexandre Abu-Raya Faria de Andrade

Emanuel de Jesus Rodrigues Monteiro duarte

P.P - Ronnie Alexandre Abu-Raya Faria de Andrade

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 172/2019

CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO BARBOSA AMADO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento da forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “BENI REALI, LD”, NIF:254114890, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de trezentos e cinquenta mil escudos escudos, matriculada sob o nº30/2010

Forma de Obrigar: Pela assinatura de qualquer um dos sócios.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 11 de abril de 2019. — Conservador/Notário, P/S, *João Alessandro Barbosa Amado*

Extrato de publicação de sociedade nº 173/2019

CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO BARBOSA AMADO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, nomeação de nova gerência, forma de obrigar alteração parcial do contrato, da sociedade unipessoal por quotas denominada “SHAPE YOUR BODY VENDA SUPLEMENTOS & ARTIGOS DESPORTIVO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD”, NIF:279919409, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de dez mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 4433220190219-

CEDENTE: Jorge Harrison Livramento Domingos, casado, natural da Boa Vista, residente em Sal Rei-Boa Vista-

QUOTA DIVIDIDA: 10.000\$00

QUOTA CEDIDA: 5.000\$00

CESSIONÁRIA: Elisabete Monteiro Pires Domingos, casada, natural de São Vicente, residente em Sal Rei-Boa Vista-

ARTIGOS ALTERADOS: 1º, 3º, 4º, 5º nº1 e nº2

Art.1º

A sociedade adota a denominação “Shape Your Body Venda Suplementos & Artigos Desportivo,Ld”

Art.3º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de artigos de desporto, em estabelecimentos especializado; Comércio a retalho de outros produtos alimentares em estabelecimento especializados. A sociedade dedica-se a importação.

Art.4º

Capital: 10.000\$00 (dez mil escudos), integralmente e realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

Sócios e Quotas:

- Jorge Harrison Livramento Domingos; 5.000\$00

- Elisabete Monteiro Pires Domingos; 5.000\$00

Art.5º

1- Gerência:Exercida pelos sócios Jorge Harrison Livramento Domingos e Elisabete Monteiro Pires Domingos

2- Forma de Obrigar: Pela assinatura de um dos sócios gerentes.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 15 de abril de 2019. — Conservador, P/S/ Notária, *João Alessandro Marques Barbosa Amado*

Conservatória e Cartório Notarial do Maio**Extrato de publicação de sociedade nº 174/2019**

A CONSERVADORA: CLAUDETE IVALDINE DA VEIGA SEMEDO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo cessão de quotas e nomeação de gerência da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “DROGARIA & BAR CASA BENFICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Calhetinha perto EBI, andar R/C e 1º P, Cidade do Porto Inglês, Maio, e o capital social de 900.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 36193/2017/10/18.

CEDENTE:

- Nome: Carlos dos Santos Tavares Soares.

- Estado Civil: solteiro, maior.

- Residência: Cidade do Porto Inglês, Maio.

- Nif: 140216928.

QUOTA TRANSMITIDA: 900.000\$00.

CESSIONÁRIO:

- Nome: João José Soares Ramos.
- Estado Civil: solteiro, maior. -
- Residência: Cidade do Porto Inglês, Maio.
- Nif: 167642855.

ARTIGOS ALTERADOS: 4.º e 5.º.

CAPITAL: 900.000\$00.

SÓCIOS/QUOTAS:

- Quota: 900.000\$00.

GERÊNCIA:

- Nome: João José Soares Ramos.
- Cargo: Gerente. -

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção do gerente.

Está conforme o original.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, aos 13 de março de 2019.
— A Conservadora, *Claudete Ivaldine da Veiga Semedo*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial
do Porto Novo**

Extrato de publicação de associação nº 175/2019

CONSERVADORA – NOTÁRIA: ALÍCIA PATRÍCIA DA CRUZ DA LUZ

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei número 25/VI/2003, que foi registada nesta Conservatória e Cartório Notarial a meu cargo,

com o número 705/20190415, uma associação sem fins lucrativos denominada “ Associação YOUNG TALENT”, com sede na Cidade do Porto Novo, ilha de Santo Antão, que tem por objeto valorizar e promover o talento jovem no concelho do Porto Novo de uma forma integrada, combater a pobreza material e espiritual, principalmente no seio da juventude, representada perante terceiros, em juízo e fora dele, ativa e passivamente pelo presidente da direção, com o património inicial de seis mil escudos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 24 de abril de 2019. — A Conservadora-Notária, *Alícia Patrícia da Cruz da Luz*

—————oço—————

STEEL, SARL LDA

Convocatória nº 8/2019

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos Artigos 16º e 17º dos Estatutos, convoco os senhores acionistas para reunirem em Assembleia-Geral Ordinária, no dia 25 de maio de 2019, pelas 10:00 horas, nas instalações da STEEL SARL, na Zona Industrial Sul, S.Vicente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discutir, aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal relativo ao ano de 2018;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3. Proceder à apreciação geral da gestão e fiscalização da sociedade;
4. Proceder à apreciação e a votação da proposta do Conselho de Administração, para aumento de capital social da sociedade;
5. Diversos

Mindelo, 22 de abril de 2019. — Presidente da Mesa de Assembleia – Geral, *Nilza Maria Miranda Fortes Spencer*



**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.